



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 42/2019
Comissão Geral de Pareceres

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE

Veio a esta Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.338 de 28 de junho de 2019 de autoria do Poder Executivo a autorização do poder legislativo para abertura de crédito especial por arrecadação maior, no exercício de 2019, no valor de R\$ 2.400,00, (Dois mil e quatrocentos reais) sendo remanejado dentro das rubricas da secretaria da Educação.

O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria. Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do projeto de lei 2.338 de 28 de junho de 2019. Encaminho para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

Barão, 16 de julho de 2019

Pedro Gilson Jahn
Vereador Relator

Luiz Felipe Werner

- A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer

João Carlos Jahn

- A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 42/2019

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.338 de 28 de junho de 2019, foi APROVADO por maioria absoluta.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário.

Barão, 16 de julho de 2019.

João Carlos Jahn

Presidente da Comissão